

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 810/2001

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 757/2000, de 13 de Novembro de 2000.

## Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial ao vigente Orçamento-Programa do Município de Bayeux, de que trata a Lei Municipal nº 757/2000, de 13 de Novembro de 2000, no valor de R\$ 228.801,00 ( Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Um Reais), para fazer face a cobertura das despesas inerentes a construção de melhorias sanitárias domiciliares, realizadas em diversos bairros deste Município, obedecendo a seguinte Classificação Funcional-Programatica, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Órgão:

2.06.00 - Secretaria da Saúde

Função:

13 - Saúde e Saneamento

Programa:

75 – Saúde

Sub-Programa:

428 – Assistência Medica Sanitária

Projeto/Atividade:

10.26 - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares.

## Elemento de Despesa:

4110.00 – Obras e Instalações	.R\$ 228.801,00
Total	

Art. 2º - As Despesas que serão realizadas por conta do Credito Especial aberto pelo Artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos de Convênio a ser firmado com o Governo Federal, através da Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 205.920,90 (Duzentos e Cinco Mil e Novecentos e Vinte Reais e Noventa Centavos), com contra partida do Município no valor de R\$ 22.880,10 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).

Art. 3º - As alterações no Orçamento-Programa do Município de Bayeux, são advindas da Lei nº 757/2000, combinada com a Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Bayeux, em 27 de Julho de 2001.

Expedito Pereira de Souza Prefeito

